
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 246, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 7.561.816,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.561.816,91 (Sete Milhões, Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
091010412111821960 - NAF	0101	449051	25.000,00
091010412111821960 - NAF	0101	449052	80.000,00
111060412212002417 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	449052	32.000,00
161011212212556219 - SEDUC	0102	339039	120.493,28
211010618111842590 - SEGUP	0106	449052	400.000,00
261010618111842606 - PMPA	0101	339039	1.421.922,18
271011854212266155 - SEMA	0106	449052	1.153.000,00
291012612201254534 - SETRAN	0101	449052	7.935,00
341011512112594827 - FDE	0113	456066	1.600.000,00
472011312201254534 - FCG	0261	449052	33.706,00
472011336312554969 - FCG	0261	449052	39.300,00
742011236412584997 - UEPA	0660	449052	8.500,00
862012612201254534 - CPH	0101	449052	7.500,00
871010824412144755 - FEAS	0339	335041	26.117,95
871010824412144755 - FEAS	0372	449052	2.324,94
901011012201254534 - FES	0103	449052	50.000,00
901011030211852610 - FES	0103	334041	2.517,56
901011030211852610 - FES	0103	339030	1.900.000,00
901011030211852610 - FES	0103	339039	241.000,00
901011030211852610 - FES	0132	449039	15.000,00
901011030211852610 - FES	0132	449052	395.500,00
		TOTAL	7.561.816,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
091010412111821960 - NAF	0101	339030	25.000,00
091010412111821960 - NAF	0101	339033	40.000,00
091010412111821960 - NAF	0101	339037	40.000,00
111060412212002417 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	339039	32.000,00
161011212212556219 - SEDUC	0102	449052	120.493,28
211010618111842590 - SEGUP	0106	339039	400.000,00
261010618111842606 - PMPA	0101	449052	1.421.922,18
271011854212266155 - SEMA	0106	339039	1.153.000,00
291012612201254534 - SETRAN	0101	339030	7.935,00
341011512112594827 - FDE	0113	444051	1.600.000,00
472011312201254534 - FCG	0261	339039	33.706,00
472011336312554969 - FCG	0261	339039	39.300,00
742011236412584997 - UEPA	0660	339039	8.500,00
862012612201254534 - CPH	0101	339030	7.500,00
871010824412144755 - FEAS	0339	444042	26.117,95
871010824412144755 - FEAS	0372	339039	2.324,94
901011012201254534 - FES	0103	339030	50.000,00
901011030211852610 - FES	0103	449039	2.517,56
901011030211852610 - FES	0103	449051	444.000,00
901011030211852610 - FES	0103	449052	1.697.000,00
901011030211852610 - FES	0132	339030	410.500,00
		TOTAL	7.561.816,91

Art. 3º Este Decreto ~~entrará em vigor~~ na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.057, de 16/12/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ